



**PORTARIA IPREMB Nº 303, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA WOLKHER CARVALHO  
ALVARENGA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55 e art. 55-A, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 917, de 26 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Wolkher Carvalho Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 074.575.616-68, cônjuge da servidora, Laudelina Izabel Vigilato Alvarenga, inscrita no CPF sob o nº 849.329.536-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada, no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C6 03, matrícula 0104464-8, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os

3.

P



benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir de 03 de junho de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Wolkher Carvalho Alvarenga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de junho de 2024.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto  
Chefe da divisão de benefícios  
IPREMB mat. 0542453-1